



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 14 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral da Cidade

“Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de
Servidora Pública Municipal ao Estado do
Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.184/2023, de 30 de novembro de 2.023,
expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a
prorrogação da cessão da servidora **Diene Luz do Espírito Santo**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública
Municipal **DIENE LUZ DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo
de **Agente Administrativo**, matrícula nº 495140, integrante do quadro de servidores
permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de
Administração, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de
janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo
seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do
mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal